

PORTARIA Nº 232/SIA, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Valida curvas de ruído para o Aeródromo Público
Mario de Almeida Franco / Uberaba, MG (SBUR).

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 2º, inciso XII, da Portaria nº 1.751/SIA, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto nos arts. 33, inciso XV, alínea “b”, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e 1º da Resolução nº 206, de 16 de novembro de 2011, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.022215/2018-53,

RESOLVE:

Art. 1º Validar as curvas de ruído para o Aeródromo Público Mario de Almeida Franco / Uberaba, MG (código OACI: SBUR), apresentadas pela Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária – Infraero.

Art. 2º As curvas de ruído descritas no art. 1º desta Portaria servirão de base para o Plano Específico de Zoneamento de Ruído - PEZR do SBUR, de acordo com o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 161 (RBAC nº 161), Emenda nº 01.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA